

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Itinerários Turísticos	Turismo	S	191	T: 45; TP: 22,5; TC: 30; S: 5; OT: 37,5; EP: 45; A: 6	7	
Mercados e Turismo Internacional	Turismo	S	173,5	T: 45; TP: 22,5; TC: 25; S: 5; OT: 40; EP: 30; A: 6	6	
Direito e Legislação do Turismo	Turismo	S	156	TP: 45; TC: 25; OT: 40; EP: 40; A: 6	6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	Turismo	S	189	T: 45; TP: 22,5; TC: 30; S: 5; OT: 40; EP: 40; A: 6,5	7	
Opção CE (Empreendedorismo ou Organização e Gestão de Eventos).	Ciências Empresariais	S	151	TP: 45; TC: 30; OT: 40; EP: 30; A: 6	5	Optativa.
Estágio	Turismo	S	500	E: 500	18	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação.

Despacho n.º 19 272/2006

Curso de licenciatura em Informática para o Turismo — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD-423/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Informática para o Turismo, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 595/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 135, de 15 de Julho de 2005, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Informática para o Turismo passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 148/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO

Plano de estudos

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Turismo e Telecomunicações

Licenciatura em Informática para o Turismo

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua e Cultura Portuguesa	Línguas	S	163,5	TP=45; CT=30; OT=30; EP=52,5; A=6	6	
Inglês I	Línguas	S	142	TP=45; TC=15; OT=30; EP=45; A=7	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas Informáticos	Informática	S	169	T=22,5; TP=45; TC=30; OT=30; EP=35; A=6,5	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Matemática	S	194	TP=67,5; TC=30; OT=30; EP=60; A=6,5	7	
Matemática I	Matemática	S	171,5	TP=67,5; TC=15; OT=30; EP=52,5; A=6,5	6	
<i>Total</i>			840		26	

(5) TP — teórico-prático; T — teórico; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; A — avaliação; EP — estudo pessoal.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II	Matemática	S	171,5	TP=67,5; TC=15; OT=30 EP=52,5; A=6,5	6	
Programação I	Informática	S	194	T=22,5; PL=45; TC=45; OT=30 EP=45; A=6,5	7	
Probabilidades e Estatística	Matemática	S	168,5	TP=67,5; TC=25; OT=30; EP=40; A=6	6	
Inglês	Línguas	S	142	TP=45; TC=15; OT=30; EP=45; A=7	5	
Turismo	Turismo	S	164	TP=45; TC=45; OT=30; EP=37,5; A=6,5	6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação; T — teórico; PL — prático e laboratorial.

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação II	Informática	S	194	T=22,5; PL=45; TC=45; OT=30; EP=45; A=6,5	7	
Novas Tecnologias em Turismo	Turismo	S	163,5	T=22,5; TP=45; TC=30; OT=30; EP=30; A=6	6	
Aplicações Informáticas em Turismo I	Turismo	S	163,5	TP=67,5; TC=30; OT=30; EP=30; A=6	6	
Direito e Legislação do Turismo	Turismo	S	140,5	TP=45; TC=30; OT=30; EP=30; A=5,5	5	
Redes de Comunicação	Informática	S	178,5	T=22,5; PL=45; TC=30; OT=30; EP=45; A=6	6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) T — teórico; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; A — avaliação; TP — teórico-prático.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Laboratório de Redes	Informática	S	178,5	TP=22,5; PL=45; TC=45; OT=30; EP=30; A=6	6	
Aplicações Informáticas em Turismo II	Turismo	S	163,5	TP=67,5; TC=30; OT=30; EP=30; A=6	6	
Sistemas Operativos	Informática	S	156	T=22,5; PL=22,5; TC=35; OT=30; EP=40; A=6	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Multimédia I	Informática	S	178,5	T=22,5; PL=45; TC=35; OT=30; EP=40; A=6 TP=45; TC=45; OT=30; EP=37,5; A=6	6	
Gestão de Organizações	Ciências Empresariais ..	S	163,5		6	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; EP — estudo pessoal; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; T — teórico; A — avaliação.

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
E-Turismo	Turismo	S	194	TP=45; PL=22,5; TC=45; OT=30; EP=45; A=6,5 TP=22,5; PL=45; TC=35; OT=30; EP=40; A=6,5 T=22,5; PL=45; TC=45; OT=30; EP=40; A=6,5 TP=45; TC=35; OT=30; EP=25; A=6,5 TP=45; TC=30; OT=30; EP=25; A=6,5	7	
Multimédia II	Informática	S	179		6	
Bases de Dados	Informática	S	189		7	
Marketing	Ciências Empresariais ...	S	141,5		5	
Economia e Política do Turismo	Turismo	S	136,5		5	
<i>Total</i>			840		30	

(5) TP — teórico-prático; EP — estudo pessoal; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; T — teórico; A — avaliação.

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Informação Geográfica e Turismo.	Informática	S	174	TP=45; PL=22,5; TC=35; OT=30; EP=35; A=6,5 TP=45; TC=40; OT=30; EP=40; A=6,5 E=500	6	
Empreendedorismo	Ciências Empresariais ..	S	161,5		6	
Estágio/Projecto	Informática	S	500		18	
<i>Total</i>			835,5		30	

(5) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; EP — estudo pessoal; E — estágio; A — avaliação.

Despacho n.º 19 273/2006

Curso de licenciatura em Gestão Hoteleira — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-422/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Gestão Hoteleira, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 841/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 16 de Julho de 2004, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão Hoteleira, passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 148/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.